PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4048/2014

EMENTA: Revoga a Lei Municipal Nº 2.986, de 17 de fevereiro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal Nº 2.986, de 17 de fevereiro de 2000, que doou terreno a Associação dos Taxistas de Garanhuns-ASTAG, neste Município.

Art. 2º. O imóvel a que se refere a citada lei, será revertido ao patrimônio do município de Garanhuns.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de setembro de 2014.

Izaías Regis Neto

Prefeito